



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

I. INTRODUÇÃO:

1. Aos dez dias do mês de julho de 2023, com a direção dos trabalhos realizada a partir do Salão Nobre do Palacete Colonial situado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venceslau Brás nº 72, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Deliberativo do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, em segunda convocação, a partir das 19 h e 30 min., com a Mesa Diretora assim constituída: Presidente: Mauro Sodré Maia; 1º Vice-Presidente: Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl; 2º Vice-Presidente: Luiz Octavio Faria Baptista Vieira; 1º Secretário: Walter Amaral Kerr Pinheiro; 2º Secretário: Antonio Flavio Vitarelli Meirelles.

1.1. A reunião se desenvolveu sob formato híbrido, com verificação de presença realizada através da plataforma eletrônica operada por prestadora de serviço especializada (Eleja), que possibilitou a participação nos debates daqueles que não compareceram ao local do evento.

1.2. A reunião, devidamente convocada de acordo com o art. 65 do Estatuto do Botafogo, obteve a participação máxima de 111 Conselheiros ao longo de sua duração, conforme registro de acessos disponibilizado pela Eleja.

1.3. Iniciando a reunião, o Presidente da Sessão solicitou que todos, de pé, acompanhassem a execução do Hino do Botafogo, após o que houve a observância, pelos presentes, de um minuto de silêncio em homenagem a todos os Botafoguenses recentemente falecidos.

1.4. Em seguida fez o 2º Secretário a leitura da Ordem do Dia, a seguir transcrita:



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

- (a) eleger componentes do Conselho Fiscal para a recomposição do Colegiado, em razão de renúncias manifestadas por oito Conselheiros;
- (b) autorizar o Conselho Diretor a instaurar, em nome do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, medidas de recuperação extrajudicial, objetivando a redução e a reestruturação do passivo cível do Clube, com a assunção, pela **SAF BOTAFOGO**, do custeio integral do processo, o que inclui, sem a tanto se limitar, as remunerações devidas a todos os profissionais engajados na defesa dos interesses do Clube e indicados pelo Poder Judiciário;
- (c) autorizar o Conselho Diretor a celebrar contrato de locação da loja contígua à Sede – Av. Venceslau Brás – por prazo superior a 120 dias, conforme condições submetidas à apreciação dos componentes do Conselho Deliberativo (Estatuto, art. 61, inciso XIX, alínea “f”).

1.5. O Presidente da Sessão esclareceu que a reunião recebeu inicialmente convocação extraordinária para tratar da necessária recomposição de quadros do Conselho Fiscal, atualmente sem o número mínimo de componentes a possibilitar sua atuação, havendo subseqüentemente a inserção, por solicitação do Conselho Diretor, dos outros dois pontos da pauta, passíveis de deliberação nesta reunião extraordinária, em conformidade com o art. 63, § 1º, do Estatuto.

II. ELEIÇÃO DE COMPONENTES DO CONSELHO FISCAL - LETRA (A) DA ORDEM DO DIA:

2. O Presidente da Sessão rememorou que no curso de reunião ordinária ocorrida em 26 de junho deste ano sete componentes do Conselho Fiscal apresentaram renúncia, o que anteriormente outro Conselheiro Fiscal – **Fernando Lôpo** – já fizera.

2.1. Diante da impossibilidade de permanecer o BOTAFOGO sem Conselho Fiscal validamente instalado, por insuficiência de componentes (art. 94 do Estatuto), houve a convocação extraordinária para a recomposição de vagas.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

2.2. As chapas 2ª e 3ª colocadas na mais recente eleição geral teriam direito à nomeação de um conselheiro fiscal cada e por essa razão a Mesa Diretora encaminhou aos representantes daquelas chapas solicitação de indicação de nomes para compor o Conselho Fiscal. A chapa que concorreu às eleições sob a denominação de "Chapa Verde" indicou o Conselheiro **Marcus Land Bittencourt Lomardo**; a chapa que concorreu representando o Grupo Mais Botafogo abdicou do direito à indicação, conforme mensagem, de 28 de junho de 2023, recebida pela Mesa Diretora e assinada pelo Benemérito **Edson Alves Junior**.

2.3. Esclareceu o Presidente da Sessão que os Conselheiros receberam os currículos resumidos dos indicados à composição do Conselho Fiscal – **Alberto Nemer Neto; Antônio Tadeu Gomes da Silva; Charles Valentim Domingues; Jorge Saraiva da Rocha; Ricardo Menezes de Mello; Segundo Emílio Vilaverde Lestavo e Marcus Land Bittencourt Lomardo** - e em seguida abriu os debates sobre a matéria.

2.4. Primeiro inscrito, o Benemérito **Antonio Carlos Mantuano Sabato**, após os cumprimentos de praxe, ressaltou a excelência dos currículos dos indicados, mas manifestou estranheza pelo fato de apenas alguns possuírem formação econômica, financeira ou contábil. Alertou para a necessidade de os Conselheiros Fiscais tomarem conhecimento da relação entre o Botafogo e a SAF e encerrou sua manifestação com as seguintes citações: "*o dever é a obrigação moral da criatura para consigo mesma*"; "*o dever é o mais belo laurel da razão*".

2.5. Em seguida concedeu-se a palavra ao Benemérito **Alberto Ramy Mansur**, que inicialmente lamentou o fato de a reunião não ser "*100% presencial*", porquanto a reunião presencial possibilita o reencontro com amigos. Informou que reside parte do tempo no Brasil e outra parte no Estados Unidos, País em que já não se adota "*esse critério híbrido*". Cumprimentou o Presidente do Conselho Deliberativo por "*condução isonômica entre os 3 Poderes do Botafogo*" e por sua tranquilidade em comandar Colegiado "*com tantos subgrupos*" de forma técnica e em consonância com seu histórico de vida, como Procurador da República. Disse haver estudado, de madrugada e por mais de 6 horas, as atas da SAF, referindo-se às de 18/07/2022, de 06/09/2022, de 07/12/2022 e de 05/01/2023, e ressaltou que deixaria de levantar alguns pontos sobre os documentos "*em atenção ao Durcesio e à coisa sigilosa*". Contudo, em termos de governança, suscitou a questão de haver, em sua avaliação, muita concentração de poder na pessoa de **Durcesio Mello**. Aduziu que em contatos com Grandes-Beneméritos e Beneméritos – "*não todos*" – defendeu a tese de que, para o bem do Botafogo, os futuros contatos com **John Textor** e com **Thairo Arruda** deveriam ser também acompanhados pelos Presidentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Ressalvando não ser candidato a cargo algum, colocou-se à disposição do



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

Presidente do Conselho Deliberativo, citando sua "(...) *experiência internacional, por ter grau de graduação, um MIT (..)*", para participar de "*uma reunião ou outra*" com o Sr. Textor, diante da possível necessidade de se contar com alguém "*com história de vida no Estados Unidos*". Apresentou em seguida sua primeira proposta, em sentido de que as reuniões da SAF fossem mais isonômicas, com a participação de **Durcesio Mello, Mauro Sodré Maia** e do Presidente do Conselho Fiscal, que ressaltou não saber "(...) *se fluente ou não em inglês*". Asseverou que o sucesso do Clube reside na participação a receber da SAF e, à guisa de "gancho", indagou se os oito indicados ao Conselho Fiscal "*estão sabendo se posicionar diante de governança*". Perguntou quantos dos indicados se encontravam no recinto; constatando a presença de três, disse que "*isso não é uma coisa honrosa*" e que todos "*deveriam estar aqui presentes*". Instado pelo Presidente da Sessão a concluir seu pronunciamento, o Benemérito **Alberto Ramy Mansur**, por duas vezes alertando a Mesa Diretora sobre a necessidade de fazer constar em ata o que dizia, registrou que o Conselho Fiscal tem que zelar para não haver atraso na entrega de relatórios trimestrais, para que não fiquem sem respostas as dúvidas suscitadas pelo Conselho Deliberativo e para esclarecer, sempre, "*itens de remunerações variáveis*", trazendo ao conhecimento do Conselho Deliberativo essas questões. Fez referência, ainda, a "*paper*" do Conselho Fiscal, de 1º de junho de 2022.

2.6. O 1º Secretário, **Walter Kerr**, pediu a palavra para tranquilizar o Benemérito **Alberto Ramy Mansur** acerca do registro em ata de tudo quanto exposto da tribuna.

2.7. Em seguida o Sr. Presidente da Sessão submeteu a matéria à votação, apurando-se o resultado de aprovação da indicação dos Srs. Alberto Nemer Neto, Antônio Tadeu Gomes da Silva, Charles Valentim Domingues, Jorge Saraiva da Rocha, Ricardo Menezes de Mello, Segundo Emílio Vilaverde Lestavo e Marcus Land Bittencourt Lomardo para compor o Conselho Fiscal, por 66 votos favoráveis e 22 desfavoráveis, com 6 abstenções.

III. RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - LETRA (B) DA ORDEM DO DIA:

3. O Presidente da Sessão iniciou essa etapa da reunião rememorando a distribuição prévia, a todos os Conselheiros, de material confidencial retratando a situação do passivo cível do Botafogo. Registrou constituir dever estatutário do Presidente do Clube a busca incessante por redução de passivos, aí residindo o objetivo da apresentação da proposta. Informou que pessoas indicadas pelo Conselho Diretor fariam a exposição da matéria e que subsequentemente se instaurariam as fases de discussão e de votação.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

3.1. O Presidente do Conselho Diretor, **Durcesio Mello**, registrou que a recuperação extrajudicial (ou simplesmente "REJ"), ao contrário da judicial, não expõe o Clube a risco algum e assegurou possuir da SAF BOTAFOGO (doravante "SAF", simplesmente) "*comfort letter*" preservando os interesses do Botafogo em caso de implementação da proposta de recuperação extrajudicial. Ressaltou a suma importância da proposição como caminho a possibilitar a eliminação da dívida cível e informou que a exposição da matéria seria feita pelo Vice-Presidente Jurídico, **Dr. Marcelo Barbieri**, por representante da sociedade responsável pelos estudos de evolução do passivo cível, Stone Partners, e pelo **Dr. André Chame**, grande Botafoguense e Advogado que já acompanha medidas de estudo de redução do passivo do Clube desde 2019.

3.2. Realizou-se, em seguida, a exposição sobre a matéria.

3.3. Abertos os debates, concedeu-se a palavra ao Benemérito **Edson Alves Junior**. Falando em nome do Grupo Mais Botafogo, o Benemérito registrou agradecimento à equipe da SAF por se disponibilizar a realizar reunião virtual com o Grupo de Conselheiros que representa e manifestou que os componentes do Mais Botafogo consideram a recuperação extrajudicial uma importante ferramenta de redução de déficit e se inclinam a votar favoravelmente à proposta. Contudo, registrou desconforto pelo fato de, até o momento, a maioria dos Conselheiros permanecer sem acesso ao acordo de acionistas entre Botafogo e SAF. Ressalvando a compreensão em torno da confidencialidade, disse haver tomado ciência de que um grupo reduzido de Conselheiros, nos dias imediatamente anteriores à reunião, obteve acesso ao documento. Solicitou da Mesa Diretora medidas para a mesma oportunidade fosse estendida a todos os componentes do Colegiado. Ingressando na matéria objeto de deliberação, fez questionamentos dirigidos à Mesa Diretora e aos expositores, a saber: (a) seria possível aos Poderes do Clube garantir que o acordo de acionistas está sendo integralmente cumprido (fez referência exemplificativa à dúvida sobre se encontrar em dia o pagamento de RCE) ?; (b) aprovada a REJ cível, o Botafogo abdicará do regime centralizado de execuções (ou simplesmente "RCE") cível e manterá o RCE trabalhista ? (c) sob o aspecto formal, quais as garantias a obter da SAF em relação ao cumprimento das obrigações da REJ (fez referência à celebração de aditivo ao acordo de acionistas) ? À Mesa Diretora, indagou sobre o encaminhamento dado à proposta formulada pelo Sr. **Laercio Paiva**, exposta em reunião anterior.

3.4. O **Dr. André Chame** esclareceu que há em curso gestão para transformar o RCE trabalhista em transação, discutindo-se no momento o formato. Sobre o RCE cível, informou que o Botafogo apresentará pedido de suspensão de respectivo cumprimento até que se definam os termos definitivos da REJ. Referiu-se ao fato de a lei aplicável ser nova, datada de 2021. Em complemento, o Vice-Presidente Jurídico, **Dr.**



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

Marcelo Barbieri, traçou distinção entre os RCEs cível e trabalhista, aduzindo, em relação ao segundo, que não há intenção de apresentação de pedido de recuperação, mas de plano de renegociação específico; a discussão com os credores se encontra em fase avançada e o plano basicamente envolve a redefinição de prazo de liquidação de passivo, o critério de atualização monetária e a implantação de prestações com reajuste anual, conforme o novo critério de atualização monetária, em lugar de prestações com variação mensal. Sobre a questão de formalização de garantias, o Presidente **Durcesio Mello** voltou a informar dispor de “*comfort letter*” da SAF, cobrindo compromisso integral de liquidação das prestações. Retomando a palavra, o Vice-Presidente Jurídico, **Marcelo Barbieri**, ressaltou inexistir vedação legal para a substituição de RCE por outro regime previsto em lei.

3.5. O Presidente do Conselho Deliberativo, **Mauro Sodr  Maia**, a prop sito da quest o de acesso ao acordo de acionistas, asseverou o seguinte: que de fato tomou conhecimento da disponibiliza o do documento a grupo, n o amplo, do Conselho Deliberativo; que esse acesso teria sido permitido em consultas supervisionadas por representantes da SAF; que, ao tomar conhecimento do fato, advertiu a administra o da SAF sobre a impropriedade de se limitar ou restringir a iniciativa a determinadas pessoas, havendo de se adotar par metro equ nime para todos os Conselheiros; que a Mesa Diretora trabalhar  para definir crit rio de acesso ao documento por parte de todos os Conselheiros, com salvaguardas a definir em raz o da necess ria preserva o de confidencialidade.

3.6. O 1  Secret rio, **Walter Kerr**, pediu a palavra para se referir   quest o das garantias a obter da SAF. Rememorou que, em conformidade com os acordos de associa o celebrados quando da transfer ncia dos ativos de futebol, a SAF   respons vel, at  determinado limite, pela integralidade das d vidas c veis. Aduziu que nesta reuni o se discute a concess o de autoriza o para a ado o de medida que implicar  em redu o do valor do passivo c vel, sem se cogitar de redu o das garantias prestadas pela SAF no acordo origin rio. Citou a men o que o Conselho Diretor fez a uma “*comfort letter*” e afirmou que, independentemente desse fato, a Mesa Diretora j  registrou perante o Conselho Diretor a necessidade de obten o de garantia plena da SAF em medidas de renegocia o de passivo, o que se fez desde que se cogitou da migra o do RCE trabalhista para outro tipo de acordo. Ressaltou que o Botafogo deve ter a garantia – da SAF – de que as autoriza es para medidas de redu o de passivo n o implicam em nova o relativamente  s garantias prestadas no ano passado e que a SAF pode e deve contar com o concurso do Botafogo para diminuir o sacrif cio financeiro no atendimento das d vidas do Clube porque isso   melhor para todos; entretanto, as obriga es originariamente acertadas dever o ser cumpridas se os esfor os de repactua o restarem infrut feros.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

3.7. Finalizando a resposta ao pronunciamento do Benemérito **Edson Alves Junior**, o Presidente do Conselho Deliberativo, **Mauro Sodré Maia**, informou que a proposta apresentada em reunião pretérita, de autoria do Sr. **Laercio Paiva**, por envolver matéria afeta à esfera de decisão do Conselho Diretor, àquele Poder foi encaminhada.

3.8. Próximo inscrito, o Benemérito **Antonio Carlos Mantuano Sabato** registrou que sempre foi favorável à adoção de medida de recuperação extrajudicial. Afirmou que a implementação da medida já deveria haver ocorrido paralelamente à operação de transferência de ativos de futebol para a SAF. Referindo-se a recente pagamento de 6 milhões de reais de prestações em atraso de RCE, indagou se as prestações referentes ao RCE cível prosseguirão a ser pagas até o acolhimento do pedido de REJ.

3.9. Em resposta, o Dr. **André Chame** informou que será apresentado pedido de suspensão de exigibilidade de prestações vincendas de RCE cível. Em seguida, indagado a respeito do assunto pelo Benemérito **Antônio Carlos Mantuano Sabato**, informou estar presente na reunião na condição de Advogado do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**.

3.10. O Benemérito **Ricardo Rottemberg** mencionou a possível aprovação de novo diploma legal alterando a lei da SAF e indagou se essa possibilidade interferiria na estratégia de REJ ou implicaria em alteração de valores de dívida. Adicionalmente, indagou sobre o prazo do acordo a propor na REJ e se há previsão de alteração, por lei, de critério de atualização monetária das dívidas assumidas pela SAF.

3.11. O Dr. **André Chame** se manifestou ciente da intenção de ajuste em alguns pontos da legislação de SAF e ressaltou desconhecer, até o momento, definição sobre o tema. Informou participar de Comissão da OAB/RJ que elabora proposição sobre a questão. Reiterou que o objetivo reside em apresentação de pedido de suspensão de pagamento do RCE cível e que, eventualmente, se descumprido o acordo da REJ, haveria espaço para se retornar ao RCE. Lembrou, entretanto, a inexistência de precedentes sobre a questão. Sobre o prazo de liquidação do passivo cível, informou que o objetivo é fixá-lo entre 12 e 15 anos.

3.12. O Benemérito **Luiz Felipe Novis** se pronunciou em seguida, registrando, em primeiro lugar, a inexistência de análise de risco em relação à eleição da Selic – de notória volatilidade – como índice de correção das prestações. Questionou a razão pela qual não há previsão de “*hedge*” no acordo. Indagou se a renegociação do passivo cível não poderia ser feita de forma alternativa à REJ, à semelhança do que vem ocorrendo com a renegociação do passivo trabalhista. Sobre a garantia jurídica e fazendo menção ao pronunciamento do 1º Secretário, informou desconhecer os termos da “*comfort letter*” referida em reunião e propôs a solicitação, ao Conselho Diretor, de apresentação de parecer



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

que assegure que a migração para a REJ não acarretará risco de aumento da exposição atual do Clube. Destacou que a sinergia entre Clube e SAF é necessária, mas que a formalização de garantia também o é. Por fim, indagou se o Conselho Fiscal tem acompanhado o cumprimento do acordo de acionistas.

3.13. Em resposta, o Dr. **André Chame** informou que os credores cíveis não se demonstraram receptivos a outra forma de renegociação, o que justifica a opção pela REJ. Sobre a circunstância de ser a Selic o critério de atualização das prestações, explicou que isso decorre de imposição legal e que antes do advento da legislação da SAF a situação era ainda pior, com a aplicação, em dívida cível, de atualização monetária acrescida de juros de 12 % ao ano.

3.14. O 1º Secretário, **Walter Kerr**, a propósito do pronunciamento do Benemérito **Luiz Felipe Novis**, reiterou que a seu ver o ponto mais importante, em relação à discussão travada na reunião, seria deixar claro que a decisão tomada não significará redução de alcance, conteúdo ou forma das garantias prestadas pela SAF ao Botafogo quando da celebração, em 2022, dos acordos de associação.

3.15. Concedeu-se a palavra, em seguida, ao Grande-Benemérito **José Victor Caetano**. Após lembrar sua experiência em Conselhos Fiscais e no Conselho Deliberativo do Clube, aludiu à temeridade de se atrelar o acordo de pagamento do passivo à Selic – *“gangorra controlada pelo sistema financeiro que manda no País”*. Mencionando estudos que conduziu no período de pandemia, apontou como solução a extensão de prazo de pagamento da dívida e uma atuação política, não isolada do Botafogo, mas de diversos clubes de futebol, em movimento de “lobby” – o *“lobby dos falidos”* - para desatrelar as dívidas da variação da Selic, qualificada de *“roleta russa financeira”*. Ressaltou que há 20 anos vem prognosticando que o Botafogo caminha para o cadafalso, disse torcer para o êxito da empreitada da REJ e finalizou asseverando que o futuro do Botafogo passa pela decisão a ser tomada nesta reunião.

3.16. Próximo inscrito, o Grande-Benemérito **Carlos Eduardo Pereira** cumprimentou o Presidente do Conselho Deliberativo pelas medidas de tratamento equânime a todos os Conselheiros nas questões envolvendo a relação entre Botafogo e SAF. Em seguida enalteceu o expositor da matéria, **Dr. André Chame**, assim como seu pai, Dr. **Sergio Chame**, referindo-se ao primeiro como pessoa fundamental para a implantação da SAF. Rememorou que desde os primeiros movimentos para a profissionalização do futebol o Dr. **André Chame** se fez presente em favor do Botafogo, disponibilizando o Escritório para o grupo denominado Sala 3, composto, além do próprio Grande-Benemérito e do então Presidente **Nelson Mufarrej**, dentre outros, por **Carlos Augusto Montenegro**, **Claudio Good**, **Manoel Renha**, **Laercio Paiva**, **Gustavo Magalhães**, **Ricardo Rottemberg** e **Luiz**



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

Felipe Novis. Informou que esse grupo "preparou a estrutura do Botafogo para que a SAF viesse". Finalizando sua manifestação e com o objetivo de tranquilizar os Conselheiros, solicitou do Presidente do Clube, **Durcesio Mello**, a apresentação da "comfort letter".

3.17. Em seguida concedeu-se a palavra ao Conselheiro **Carlos José Romano**, que indagou se o "Juízo poderia extinguir e não meramente suspender as obrigações" e qual seria a consequência, se isso ocorrer.

3.18. O Dr. **André Chame** voltou a informar que o pedido consistirá em suspensão do RCE, não de respectiva extinção, aduzindo que a inadimplência do RCE poderia resultar em extinção desse regime, restando como solução o êxito do caminho de REJ.

3.19. Ao longo do período de debates entre os Conselheiros, por três ocasiões distintas houve tentativas, sem êxito, de concessão da palavra ao Conselheiro **Bernardo Santoro**.

3.20. Em prosseguimento da reunião, o Vice-Presidente Geral, **Vinicius Assumpção**, fez referência à importância de aprovação da proposta, mencionado que essa proposta tem sustentação no tripé prazo, desconto de custo e alteração de taxa de reajuste. Em seu entender a apresentação de REJ se converterá em estímulo para que os credores cíveis renegociem suas posições. Informou que apenas em razão da substituição da Selic por outro critério de reajuste poderá haver redução superior a 50 milhões de reais no valor do passivo cível e registrou o interesse mútuo, de Botafogo e de SAF, na questão.

3.21. Submetida a matéria à votação, apurou-se o seguinte resultado: aprovada a autorização para o Conselho Diretor instaurar, em nome do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, medidas de recuperação extrajudicial, objetivando a redução e a reestruturação do passivo cível do Clube, com a assunção, pela SAF BOTAFOGO, do custeio integral do processo, o que inclui, sem a tanto se limitar, as remunerações devidas a todos os profissionais engajados na defesa dos interesses do Clube e indicados pelo Poder Judiciário, por 99 votos favoráveis à proposta e 10 desfavoráveis, registrando-se 2 abstenções.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

IV. AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE LOJA – LETRA (C) DA ORDEM DO DIA:

4. O Presidente da Sessão registrou que todos os Conselheiros receberam material contendo a proposta de locação da loja e informou que o representante do Conselho Diretor faria em seguida explanação suplementar.

4.1. O Presidente do Clube, **Durcesio Mello**, lembrou que ao assumir a gestão do Botafogo recebeu a loja contígua à Sede de General Severiano em funcionamento e sem contrato de locação a regular sua ocupação. Disse que a desocupação da loja exigiu muito tempo e muito dinheiro e que o fechamento do imóvel implica em perda de receita. Referiu-se às negociações tentadas com diversas empresas, sem êxito, pois o interesse de grandes marcas arrefeceu após a transferência dos ativos do futebol. Em determinado momento a escolha pela WA pareceria o melhor caminho, por envolver pagamento de aluguel e compromisso de fornecimento de 5.000 peças por ano para os esportes olímpicos. Entretanto, recentemente a SAF manifestou vivo interesse em alugar a loja, por R\$ 42.500,00 mensais. A SAF reformará a loja e a consumação da locação aproximará, ainda mais, Clube e SAF, sendo permitida, além da venda de vestuário do futebol, a de itens do basquete.

4.2. Não houve inscritos para a discussão da matéria.

4.3. **Posta em votação, aprovou-se a concessão de autorização para a locação da loja contígua à Sede de General Severiano, nos termos da proposta apresentada, por 105 votos favoráveis, 4 desfavoráveis, registrando-se 1 abstenção.**

V. ENCERRAMENTO:

5. Com o cumprimento de todos os itens da ordem do dia, o Presidente do Conselho Deliberativo determinou a execução do Hino do Botafogo e em seguida encerrou a sessão, cujo registro se faz pela presente ata.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

Mauro Sodré Maia
Presidente do Conselho Deliberativo

Walter A. Kerr Pinheiro
1º Secretário do Conselho Deliberativo.